



PROAD 26203/2019

INTERESSADO: Município de Anhembi

Advs: Rogério Nogueira (OAB/SP 167.772)

Lucas Andreotta Pereira (OAB/SP 418.531)

Roberto da Silva Ferreira (OAB/SP 286.335)

Thiago Bueno Furoni (OAB/SP 258.868)

Alessandra Barbosa Furoni (OAB/SP 371.491)

Karina Jorge Dos Santos Pupatto (OAB/SP 133.881)

Alisson Venezian Busso (OAB/SP 369.009)

Rubens do Carmo Busso (OAB/SP 392.165)

Despacho

Visto.

O Município de anhembi propôs acordo visando à quitação integral da dívida vincenda em 31/12/2025 por meio de 10 depósitos mensais e sucessivos, a partir do mês de novembro de 2025. As 09 (nove) primeiras parcelas terão o valor de 110 mil reais cada e a décima e última parcela abrangerá os valores remanescentes com acréscimo de eventuais resíduos de juros e atualização monetária, a ser apurada e cobrada do ente devedor quando do vencimento do parcelamento, isto é, em setembro de 2026, conforme cientificado os credores no despacho retro (Doc. 144).

Os depósitos deverão ocorrer na conta única vinculada ao Município de Areias e gerida por esta Presidência, n. 900.111.909.320, todo dia 20 ou dia útil subsequente de cada mês, iniciando-se já em 20/12/2025.

Fica consignado que os depósitos abrangerão necessariamente as parcelas superpreferenciais já deferidas e eventualmente deferidas no curso do parcelamento, observando-se o exercício orçamentário pertinente.

Ademais, fica estabelecido que, no caso de descumprimento das parcelas e prazos avençados, haverá sequestro dos valores necessários à quitação de todos os credores dos precatórios em tela, independentemente de novo pedido formulado pelos interessados, observada a ordem cronológica, em consonância com todo o regramento atinente à matéria, sem prejuízo de negativação no BNDT e na Plataforma TransfereGov.

No mais, ausente manifestação em contrário dos credores dos precatórios supracitados e porque escoreito e de acordo com a Resolução nº 314/2021, do CSJT, HOMOLOGO O CRONOGRAMA DE PAGAMENTO proposto pelo Município de Anhembi.

Publique-se.

Cumpra-se.

Campinas, 03 de novembro de 2025.

Daniela Macia Ferraz Giannini

Juíza Gestora de Precatórios